

**COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 639/2018**  
**CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 5147/2018**

São Paulo, 26 de outubro de 2018.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.S.<sup>ª</sup> a participar do **PROCESSO FFM/ICESP RC Nº 5147/2018**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de **ECOCARDIÓGRAFO**, conforme previsto na Especificação Técnica (**anexo I**).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

**1. OBJETO**

**1.1. ECOCARDIÓGRAFO.**

**1.2. Local de entrega: Av. Dr. Arnaldo, 251, 2º subsolo, Cerqueira César – São Paulo/SP.**

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para execução do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

**3. DÚVIDAS TÉCNICAS**

a. Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, conforme item 6 desta compra privada para os seguintes e-mails: [fernando.rampaso@icesp.org.br](mailto:fernando.rampaso@icesp.org.br); [fernando.rampaso@hc.fm.usp.br](mailto:fernando.rampaso@hc.fm.usp.br); [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br); [luciano.brovini@hc.fm.usp.br](mailto:luciano.brovini@hc.fm.usp.br).

b. As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP: [www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br).

**Nota:** A FFM/ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos da própria FFM/ICESP.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Deverá enviar Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos, devidamente assinados pelo procurador legal (**anexo II**);

**4.2.** Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que, já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente;

**4.3.** Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial.

**5. DA PROPOSTA COMERCIAL**

**5.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas as vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:**

- a) Razão Social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, nº, Bairro, Cidade e Estado, CEP);

- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 60 DIAS;**
- h) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 30 dias;
- i) Informar garantia dos produtos (mínimo 12 meses), quando houver;
- j) Prazo de entrega;
- k) Considerar isenção de ICMS, conforme Decreto nº 57.850.

**5.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas, deverão atender o disposto no Decreto nº 57.850 de 09/03/2012, amparado pelo convênio ICMS 120/2011.**

## **6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**6.1.** Os documentos de habilitação e proposta comercial, deverão ser entregues até o dia **06/11/2018 até as 09h00 (horário de Brasília)**. Obedecendo a um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail [fernando.rampaso@icesp.org.br](mailto:fernando.rampaso@icesp.org.br), [fernando.rampaso@hc.fm.usp.br](mailto:fernando.rampaso@hc.fm.usp.br); [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br); [luciano.brovini@hc.fm.usp.br](mailto:luciano.brovini@hc.fm.usp.br), com as seguintes indicações:

**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA - PROCESSO FFM/ICESP RC Nº 5147/2018 – ECOCARDÍOGRAFO.**

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA  
Instituto do Câncer do Estado de São Paulo  
Av. Dr. Arnaldo, 251, 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP.  
SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000  
REF. ECOCARDÍOGRAFO.**

- **CONFIDENCIAL**
- **CONCORRÊNCIA - PROCESSO FFM/ICESP RC Nº 5147/2018**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**6.2.** O envio correto da documentação por via eletrônica, é de responsabilidade exclusiva da proponente.

## **7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

**7.2.** Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

**7.3.** Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

## 8. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

8.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

a) Portal da Transparência:

[www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas](http://www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);

b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:

[www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados](http://www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados);

c) Cadin:

[www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](http://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

**Nota:** Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

8.2. Além da consulta prevista no item 8.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e, se a mesma for inabilitada, a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

8.3. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. **Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.**

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP [www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br);

9.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;

9.3. Os volumes apresentados na Especificação Técnica são apenas estimativas, podendo ser superiores ou inferiores;

9.4. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;

9.5. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;

9.6. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)), e/ou jornal.

---

Fernando Rosseto Rampaso  
Comprador Responsável  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

---

Luciano Brovini  
Coordenador de Compras  
Departamento de Contratos e Compras – ICESP

## ANEXO I

### Memorial Descritivo

Item	Código	Descrição	Unid.	QTD
1	57.868	<b>ECOCARDIÓGRAFO</b>	Unid.	1

Especificação Técnica  
(Características mínimas)

<b>EC0738 Ecocardiógrafo</b>			<b>Rev.05</b>
<b>Área:</b>	Unidade de Terapia Intensiva		
<b>Quantidade</b>	01	<b>Data:</b>	19/10/2018

#### 1. Descrição Geral

- 1.1. Equipamento de Ultrassom para diagnóstico cardiovascular com Monitor de LCD mínimo de 21 polegadas.
- 1.2. Possuir mínimo de 03 (três) portas ativas para transdutores.

Observação: O equipamento deverá ser fornecido com plataforma que permita o uso da tecnologia transtorácica 4D.

#### 2. Modo de Imagem

- 2.1. Formatos curvo, setorial e linear;
- 2.2. Bi-dimensional;
  - 2.2.1. Otimização automática de imagens no modo 2D;
- 2.3. Modo M simultâneo e colorido;
- 2.4. Doppler
  - 2.4.1. Pulsado (PW) e contínuo (CW), dirigível;
  - 2.4.2. Espectral,
  - 2.4.3. Pulsado e contínuo;
  - 2.4.4. Color Power Angio;
  - 2.4.5. Doppler Tecidual (colorido e espectral);
  - 2.4.6. Cálculos e exibição de dados em tempo real;
  - 2.4.7. Modo de alta frequência de repetição de pulsos (HPRF);
- 2.5. Duplex
- 2.6. Triplex
- 2.7. Imagem de Segunda Harmônica tecidual e por inversão de pulso;
- 2.8. Imagem panorâmica;
- 2.9. Modo TDI (Tissue Doppler Imaging) colorido e Espectral.

#### 3. Modos de visualização

- 3.1. Zoom em tempo real e panorâmico;
- 3.2. Cineloop de no mínimo 1000 quadros;
- 3.3. Rotação de imagem para cima/para baixo, esquerda/direita;
- 3.4. Imagem Trapeizoidal.

#### 4. Carro

- 4.1. Móvel com rodízios com travas de giro e freios;
- 4.2. Painel de controle articulado;
- 4.3. Suportes para transdutores e recipientes de gel;
- 4.4. Bandeja para periféricos de documentação;

 Waldino Ram

## 5. Interface com o usuário

- 5.1. Monitor de LCD com diagonal mínima de 21”;
- 5.2. Painel de controle retroiluminado, com controle agrupados por aplicação;
- 5.3. Controles deslizantes para TGC e controles de ganhos independentes para modos 2D, M, Color, CPA, PW e CW;
- 5.4. Pacote de Cálculos simples e Cálculos Automáticos;
- 5.5. Divisão de Tela em 1,2 e 4 Imagens.

## 6. Aquisição e processamento de imagens

- 6.1. Sistema digital com no mínimo 5.000.000 canais de processamento;
- 6.2. Faixa dinâmica mínima de 170 dB;
- 6.3. Escala de 256 níveis de cinza;
- 6.4. Todos os transdutores eletrônicos de banda larga;
- 6.5. Conexão simultânea de 03 transdutores;
- 6.6. Frame rate mínimo de 1100 quadros por segundo;

## 7. Dados Fisiológicos

- 7.1. Captação de ECG de 3 vias
- 7.2. Cálculo e exibição automática da curva com localizador no modo Cine.

## 8. Armazenamento de imagens

- 8.1. HD interno mínimo de 500 GB;
- 8.2. Possibilitar armazenar imagens em movimento em Cine loop e Cineloop Save;
- 8.3. Gravador e leitor de DVD;
- 8.4. Entrada USB, mínimo 04 portas;
- 8.5. Exportação de imagens em formato compatíveis com PCs;

## 9. Conectividade

- 9.1. Rede Ethernet, protocolo TCP/IP;
- 9.2. Ou permitir conectividade via wireless;

## 10. DICOM 3.0

- 10.1. DICOM 3.0
- 10.2. Deve permitir exportar imagem em formato Dicom e exportar imagem com visualizado automático (sistema operacional Windows);
- 10.3. Deve conter:
  - 10.3.1. DICOM Worklist;
  - 10.3.2. DICOM Modality Performance Procedure Step;
  - 10.3.3. DICOM Storage;
  - 10.3.4. DICOM Storage Commitment;
  - 10.3.5. DICOM Query and Retrieve;
  - 10.3.6. DICOM Print (Gray Scale / Color);
  - 10.3.7. DICOM Media Export (CD e DVD);
  - 10.3.8. DICOM Media Import (CD e DVD);
  - 10.3.9. DICOM SR (Comprehensive Structured Reporting);
  - 10.3.10. DICOM SR (Enhanced Structured Reporting).

*Meilo Galvão Ramos*  
Enfermeira Clínica

## 11. Pacotes de análise

- 11.1. Cardiologia e vascular adulto;
- 11.2. Ultrassom geral;
- 11.3. Módulo completo de eco de estresse, com no mínimo três protocolos.
- 11.4. Pacote de quantificação cardiológica 3D em modo avançado, incluindo medidas de distância, cálculo de área e volume e imagens bidirecionais derivadas da aquisição tridimensional.
- 11.5. Software para quantificação dos exames transtorácicos e transesofágicos.

## 12. Transdutores

- 12.1. Todos os transdutores devem ser multifreqüências e permitir a seleção eletrônica de diferentes freqüências para o modo bidimensional (2D);
- 12.2. Os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem:
  - 12.2.1. Modo B;
  - 12.2.2. Modo M;
  - 12.2.3. Color Doppler;
  - 12.2.4. Doppler pulsado;
  - 12.2.5. Strain e Strain Rate
  - 12.2.6. Strain por Speckle tracking;A tolerância para os limites de freqüência dos transdutores abaixo podem ser de +/- 1 Mhz.
- 12.3. Um (01) transdutor para cardiologia adulto, faixa mínima de freqüência de 2,0 a 4,0 Mhz, com operação em segunda harmônica;
- 12.4. Um (01) transdutor linear, faixa mínima de freqüência de 3,0 a 11 Mhz, com operação em segunda harmônica, para aplicações de formação de imagens em geral, vasculares e superficiais;
- 12.5. Um (01) transdutor transesofágico volumétrico para cardiologia adulto, faixa mínima de freqüência de 3,0 a 7,0 Mhz, com operação em segunda harmônica.

## 13. Acessórios

- 13.1. Cabo de alimentação com plugue padrão ABNT NBR14136;
- 13.2. No-Break com trafo isolador, autonomia de 15 minutos, de acordo com a necessidade do equipamento;
- 13.3. Manual de operação;
- 13.4. Manual de serviço com todos os diagramas construtivos e esquemas elétricos e funcionais e relação de peças dos equipamentos ofertados;

## A. Da proposta e das condições comerciais:

- A.1. A proposta deverá informar os valores unitários de cada componente;
- A.2. A empresa deverá entregar junto com a proposta, o **catálogo** com figuras e descritivo do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes;
- A.3. Prazo de **garantia mínima** de 02 anos a partir da instalação do equipamento, com manutenções preventivas inclusas;
- A.4. A proposta deverá conter os **prazos de entrega e instalação** do equipamento;
  - A.4.1. Os requisitos para instalação como espaço físico, condições ambientais, energia elétrica, rede lógica, água e gases devem ser especificadas;
- A.5. Anexar à proposta uma lista dos insumos utilizados por este equipamento e seus valores unitários, bem como o valor estimado de um contrato de manutenção sem

12/10/2019

peças inclusas;

- A.6. O transporte do equipamento e seus custos são de responsabilidade da empresa fornecedora e deverá ocorrer, mediante agendamento prévio, durante horário comercial;
- A.7. A empresa deverá fornecer uma lista de referências com pelo menos três clientes usuários do equipamento em questão.
- B. Da conformidade a requisitos mínimos de segurança:**
- B.1. A empresa deverá apresentar documentos comprobatórios da existência de **registro na ANVISA**, para o referido equipamento e atendimento às normas técnicas vigentes e aplicáveis;
- C. Da realização de testes durante o processo de licitação/compra:**
- C.1. Poderá ser solicitado pelo Instituto do Câncer de São Paulo a realização de **testes** para avaliação do equipamento ofertado. Neste caso a empresa deverá ceder e instalar, em caráter de demonstração, o equipamento no prazo máximo de três dias úteis contados a partir da solicitação;
- C.2. Neste caso a empresa deverá oferecer sem ônus os **acessórios, insumos e acessória técnica e científica** necessárias a realização de testes por um período mínimo de 5 dias úteis;
- C.3. A empresa terá sua proposta desqualificada caso o equipamento apresente **problemas**, de responsabilidade da empresa, que prejudiquem ou impossibilitem a realização dos testes previstos neste item.
- C.4. Alternativamente, para fins de avaliação, pode ser solicitada uma **visita técnica** a uma Instituição que já possua o referido equipamento em funcionamento
- D. Da assistência técnica:**
- D.1. E empresa vencedora deverá possuir assistência técnica competente no Brasil e indicar o **representante exclusivo** mais próximo do Instituto do Câncer de São Paulo;
- D.2. A empresa fornecedora deverá garantir o fornecimento de **peças de reposição** por pelo menos 5 (cinco) anos após a venda do equipamento;
- D.3. A empresa vencedora deverá oferecer, sem ônus, **manual e treinamento técnico** para dois técnicos do Instituto do Câncer de São Paulo;
- D.4. A empresa vencedora escolhida deverá realizar **atualizações de software** que se fizerem necessária, sem ônus ao Instituto do Câncer de São Paulo.
- E. Do procedimento de recebimento, instalação, aceitação e treinamento do equipamento:**
- E.1. A empresa vencedora deverá desembalar, montar e instalar o equipamento na presença de um técnico do Instituto do Câncer de São Paulo, de maneira a conferir a conformidade do equipamento com esta especificação;
- E.2. Ao término da instalação a empresa deverá realizar **testes de desempenho mínimo**, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;
- E.2.1.A aceitação poderá ser condicionada ainda a realização de testes clínicos aplicáveis, com acompanhamento da empresa, para verificar a eficácia clínica do equipamento;
- E.3. A empresa deverá fornecer, sem ônus, o **treinamento de operação** aos funcionários do Instituto do Câncer de São Paulo, e **manual de operação em português**;

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**À  
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

**Validade: 31/12/2018**

São Paulo..... de ..... de 201\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Identificação